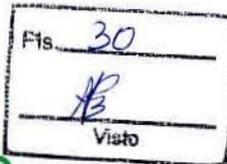




**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**  
CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata da reunião plenária extraordinária deliberativa da Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, realizada aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2010, no horário das 18:00 horas, no salão do plenário, localizado a Praça Monsenhor José Coelho, nº 120-A, centro, sede do município de Senhora do Porto, MG. Considerando o comparecimento de toda a composição numérica do Poder Legislativo Municipal de Senhora do Porto, a Vereadora Presidente Denise de Almeida Abi-acl, em nome de Deus declara aberto os trabalhos. A Presidência anuncia ao Plenário que a ordem do dia desta presente reunião plenária extraordinária é o julgamento plenário administrativo de julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, MG, referente ao exercício financeiro de 2008, instruídas pelo parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do Parecer Prévio nº 782.103 através da Intimação nº 8339-2010. A Senhora Presidente solicita a leitura da Ordem do Dia. Atendida. Ato continuo a Senhora Presidente concede a oratória ao Senhor Carlos Roberto, da Empresa *Publicus*, prestadores de serviços contábeis à Câmara Municipal de Senhora do Porto, cujo apresenta parecer contábil sobre as contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, ano de 2008, sintetizando na recomendação pela rejeição destas contas de 2008 por parte da Edilidade local. Ato continuo a Presidência concede a oratória ao Senhor José de Aguiar Mourão Sobrinho, Prefeito Municipal de Senhora do Porto durante o exercício financeiro de 2008, ora em julgamento, para que em plenário possa se defender perante a Edilidade local, podendo usar de todos os meios e recursos inerentes a ampla defesa e o contraditório, asseverado na Constituição Federal de 1988, artigo 5º inciso LV. Registra-se que o Senhor Prefeito Municipal de 2008, embora fora intimado através do Ofício nº 38-2010, este não compareceu, entretanto, delegou poderes tácitos ao Senhor Doutor Flavio Leite Ribeiro, advogado inscrito na OAB-MG sob o nº 87840, que em plenário fez a defesa do Gestor destas contas de 2008, com liberdade e pelo tempo desejado e com os meios e recursos inerentes a ampla defesa e o contraditório, fundado no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988. Concedida a oratória ao plenário os Senhores Vereadores se manifestaram, destacando o Vereador José Leonardo Fernandes Abi-acl que presta informações aos Colegas sobre os trabalhos da Câmara Municipal quanto as ausências de informações por parte do Alcaide local que não atendem aos pedidos dos Edis, não encaminha prestações de contas, processos licitatórios e aduz que não tem nenhum conhecimento destas contas de 2008, que seu voto não é consciente para aprovar estas contas de 2008. Não registrando mais oradores a Senhora Presidente anuncia a votação nominal e aberta. Apurou-se o seguinte resultado: 06 (seis) Vereadores votaram pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, exercício financeiro de 2008, proferido pelos Vereadores José Leonardo Fernandes Abi-acl, José de Almeida Bicalho, Sebastião Augusto de Andrade Filho, Nilce Maria Figueiredo de Andrade, Lourival Pires Filho, Denise de Almeida Abi-acl. 03(três) Vereadores votaram pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, exercício financeiro de 2008, proferidos pelos Vereadores João Bosco dos Santos, Antônio Renato Albino, Querubino Pereira Martins. A Senhora Presidente ante ao resultado numérico apurado determina a expedição da competente Resolução Legislativa inerente ao ato administrativo ora realizado. E, agradece a todos pela participação nos trabalhos, em nome Deus dá por encerrados os trabalhos. Eu, Secretario escrevi e assino.

Aguiar Mourão Sobrinho  
Denise de Almeida Abi-acl  
José Leonardo Fernandes Abi-acl  
José de Almeida Bicalho  
João Bosco dos Santos  
Sebastião Augusto de Andrade Filho  
Antônio Renato Albino  
Querubino Pereira Martins  
Nilce Maria Figueiredo de Andrade